

PORTARIA 3/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO (2022) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (PPGD–UFPR)

Inclui membro suplente às três bancas da área de concentração Direito do Estado, referente à componente “entrevista individual com o candidato”, da Segunda Etapa avaliativa do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Direito (2022).

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO (2022) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (PPGD–UFPR), no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução 32/17-CEPE, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, o Edital 15/2021 desse Programa e a Portaria 2/2021 dessa Comissão de Seleção,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir membro suplente às bancas da área de concentração Direito do Estado, referente à componente “entrevista individual com o candidato”, da Segunda Etapa avaliativa do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Direito (2022).

Parágrafo único – As três bancas da área de concentração Direito do Estado serão complementadas pelo seguinte membro suplente:

I – Prof. Dr. Miguel Gualano de Godoy.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando, nos termos acima, a Portaria 2/2021 desta Comissão de Seleção.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Prof. Titular Dr. Fabricio Ricardo de Limas Tomio

Presidente da Comissão de Seleção dos Processos Seletivos para Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito (2022) do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

